

Ao Protocolo Legislativo para ser
seguida à CEOF.
Em. 17 / 12 / 01.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I B O
Em. 14 / 12 / 01

Assessoria de Plenário

Am
Franco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

IND 1543 / 2001

INDICAÇÃO Nº 2001.
(DA SRA. DEPUTADA MARIA JOSE MANINHA).

“SUGERE À SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DMTU NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS COBERTAS NA VIA EXISTENTE ENTRE A QNP E QNQ 7, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - DF”.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Com base no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa envie esforços junto a Secretaria de Transportes do Governo do Distrito Federal, para que a mesma adote providências no sentido de viabilizar, junto ao DMTU instalação de abrigos nas paradas de ônibus, na via existente entre a QNP e QNQ 7 - Ceilândia- DF.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informação dos moradores da localidade, a inexistência dos abrigos nas paradas de ônibus prejudicam estudantes e trabalhadores e demais usuários que dependem do transporte público naquela localidade.

[Assinatura]
DEPUTADA MARIA JOSE MANINHA
PP/DF

PROT. LEGISLATIVO
IND 1543/01
CLRITH